



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

REJEITADO
Em 18 / 10 / 2021
[Assinatura]
PRÉSIDENTE

Requerimento nº. 119/2021
Vereador Aloysio Barbosa Loro Borges

Sr. Presidente,

O vereador que esta subscreve requer que após a tramitação regimental seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Seguindo o que manda o Art. 181, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas, solicito que a Presidência desta Casa encaminhe o Projeto de Lei do Executivo nº 61/2021 à Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano para uma melhor discussão da matéria na questão do seu mérito e, se necessário, encaminhe posteriormente à Comissão Permanente de Participação Popular.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a impossibilidade de discutir esta matéria com maior aprofundamento dentro da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, solicito que a mesma seja encaminhada primeiramente à Comissão de Desenvolvimento Urbano e, caso seja necessário, à Comissão de Participação Popular.

Nosso Regimento Interno em seu Art. 57 diz o seguinte:

Título IV

Das Comissões

Capítulo I

Disposições Gerais

ART. 57 – A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições definidas neste Regimento ou no ato que resultar a sua criação.

§ 1º –

§ 2º – às Comissões, em razão de matéria de sua competência, cabe:



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

I – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

É preciso que fique claro para todos os vereadores desta Casa Legislativa, que ninguém aqui dentro está acima do Regimento e nem é senhor soberano de qualquer cargo que venha a ocupar. Tudo que tratamos aqui é de extrema relevância para o Município e seus cidadãos, tendo eles o ponto de vista que tiverem.

Existe uma frase, equivocadamente atribuída ao pensador francês Voltaire, mas que na realidade é de autoria da escritora inglesa Evelyn Beatrice Hall, onde ela diz o seguinte: “Posso não concordar com nenhuma das palavras que você disser, mas defenderei até a morte o direito de você dizê-las.”

Porque citei esta frase? Porque, infelizmente, em algumas situações, estamos sendo impedidos de nos colocar e discutir um assunto de forma adequada e mais aprofundada. Infelizmente, mais uma vez, alguns vereadores se negam a discutir matérias de suma importância ouvindo os dois lados da história. Até aí, tudo bem. É direito de todos aqui formar suas opiniões como acreditar que seja a forma mais sensata e correta. O problema é quando algumas posições atropelam o direito do outro de ouvir e expor estas opiniões.

O plenário não é palco do tipo de discussão que ora proponho, o lugar correto destas discussões é nas comissões desta casa, tal qual preconiza o nosso Regimento Interno. O plenário é lugar de expor sua opinião e votar, mas não de aprofundar em discussões de mérito de matérias, dando oportunidade para que outras pessoas, que não só nós vereadores, exponham seus pensamentos.

Na última sexta-feira tivemos uma reunião assaz triste dentro da Comissão de Finanças, onde fomos obrigados a ouvir inúmeras inverdades contadas por representantes deste Governo que aí está. Negaram um fato que é de conhecimento público, que foi inclusive afirmado pelo próprio Prefeito



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Municipal numa conversa particular comigo, na presença do Vereador Rafael Aquino.

Depois de ouvir aquele monte de inverdades, fiz um Requerimento verbal para que fosse convidada uma entidade municipal para ser ouvida, tal qual preconiza o Inciso II, parágrafo 2º do Art. 57, porém, o pedido foi negado de plano pelo Presidente da Comissão.

Além de tudo já narrado, temos ainda que considerar o que foi dito aqui neste plenário pelo Vereador Fernando, que alertou para as implicações que envolvem a construção de qualquer empreendimento naquele local que se pretende alienar. Preocupações que envolvem a rede pública de esgotos e o abastecimento de água na sede do Município, que sofreram impacto direto, dependendo do tipo de empreendimento que ali se fizer instalar.

Sendo assim, como acredito na democracia e também na autonomia desta Casa Legislativa, apresento este Requerimento para que seja garantido o cumprimento do que reza o nosso Regimento Interno e a matéria seja levada para uma comissão onde tenho certeza, serão esgotadas todas as discussões que envolvem a matéria.

Sendo o que cabia justificar.

Bicas, em 18 de outubro de 2021.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador Proponente

Conforme art. 113, XXIII, da Lei
Orgânica Municipal, o prazo para
reposta é até 29/10/2021

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas